



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 088/2025

Espigão do Oeste/RO, 06 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal dispor **SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**.

O referido projeto de lei tem como objetivo celebrar Termo de Comodato com a **ASSOCIAÇÃO DO POLICIAIS MILITARES DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.748.906/0001-51, concedendo-lhe o uso do imóvel urbano descrito no artigo 2º do Projeto de Lei.

O imóvel destina-se exclusivamente para a instalação da sede da referida associação. O espaço será destinado à realização de reuniões, atividades de aperfeiçoamento profissional, suporte assistencial aos associados e ações comunitárias, fortalecendo, assim, os vínculos entre a Polícia Militar e a sociedade.

A iniciativa visa não apenas atender às necessidades da categoria, mas também promover a segurança pública de maneira integrada, fomentando projetos de inclusão social, palestras educativas e atividades voltadas à cidadania.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 06/08/2025 às 13:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 06/08/2025 às 15:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1168246** e o código verificador **9A337ABE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	07/08/2025 07:39
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	08/08/2025 20:22
3	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	11/08/2025 07:11

Referência: [Processo nº 1-1700/2025](#).

Docto ID: 1168246 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº ____, DE ____ DE ____ DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO,

Art. 1º. A presente Lei trata da desafetação de imóvel urbano e autoriza o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste a celebrar Termo de Comodato com a **ASSOCIAÇÃO DO POLICIAIS MILITARES DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.748.906/0001-51, concedendo-lhe o uso do seguinte imóvel urbano.

Art. 2º. Ficam, para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original o bem imóvel, JÁ AVERBADO no cartório de Registro de Imóveis do Município de Espigão do Oeste/RO a seguir individualizado e discriminado.

I. Lote de Terras Urbano nº 01(um), Quadra nº 13 (treze), Setor nº 00 com área de 8.485,88 m², localizado na Estrada Beija Flor, Loteamento Villa Flora, município de Espigão do Oeste/RO. Matrícula sob Nº 9.821 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar Termo de Comodato com a **ASSOCIAÇÃO DO POLICIAIS MILITARES DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.748.906/0001-51, concedendo-lhe o uso do bem imóvel descrito no artigo Segundo da presente Lei.

Art. 4º. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

Art. 5º. O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a instalação da sede da associação.

Art. 6º. Não sendo cumprida a finalidade que trata o **artigo 5º**, no prazo de até **02 (dois) anos** a partir da data de assinatura do Termo de Comodato, o imóvel será revertido ao patrimônio

do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Cessado o uso determinado no artigo Quarto desta Lei pelo vencimento do prazo, a COMODATÁRIA devolverá o bem ao COMODANTE em perfeito estado de conservação, ficando incorporada as benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 8º. Fica vedado a COMODATÁRIA dar destinação diversa ao imóvel, sob pena de ser devolvido a qualquer tempo ao COMODANTE.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

OAB/RO 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 06/08/2025 às 13:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 06/08/2025 às 15:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1168279** e o código verificador **FB3C79A6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	07/08/2025 07:39
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	08/08/2025 20:23
3	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	11/08/2025 07:11

Referência: [Processo nº 1-1700/2025](#).

Docto ID: 1168279 v1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

Ofício nº 24614/2025/PM-4BPM3CIA2PEL

A Sua Excelência o Senhor
Weliton Pereira Campos,
Prefeito Municipal,
Espigão D'Oeste, Rondônia.

Assunto: Solicitação de cessão de terreno para a Associação de Policiais Militares

Anexos: Ata de reativação (0058251680) e Adendo informações do Terreno (0058251830).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos de costume, comunico a Vossa Excelência que a **Associação Dos Policiais Militares De Espigão Do Oeste/Rondônia, inscrita no CNPJ 01.748.906/0001-51**, associação sem fins lucrativos composta por policiais militares deste município, encontra-se com processo de reativação já concluso, cuja a qual tem o objetivo de fomentar o bem-estar, a capacitação e a valorização da classe, além de desenvolver projetos sociais voltados à comunidade local.

Nesse contexto, vimos, respeitosamente, solicitar a cessão do terreno pertencente ao município, localizado no **Loteamento Villa Flora, lote 01, quadra 13, Área Institucional 02**, com área total de **8.485,88 m²**, para a instalação da sede da referida associação. O espaço será destinado à realização de reuniões, atividades de aperfeiçoamento profissional, suporte assistencial aos associados e ações comunitárias, fortalecendo, assim, os vínculos entre a Polícia Militar e a sociedade.

A iniciativa visa não apenas atender às necessidades da categoria, mas também promover a segurança pública de maneira integrada, fomentando projetos de inclusão social, palestras educativas e atividades voltadas à cidadania.

Caso haja possibilidade de atendimento a esta solicitação, colocamo-nos à disposição para tratativas administrativas e adequações necessárias, a fim de viabilizar a concretização deste pleito em conformidade com a legislação vigente.

Certo de sua habitual atenção e compromisso com as causas de interesse público, antecipamos nossos agradecimentos e aguardamos um retorno sobre a viabilidade da solicitação.

Respeitosamente,

LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE - 2ºSGT QPPM
Presidente da APMEO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Nobre, 2º Sargento**, em 17/03/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058250158** e o código CRC **C32D97E1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0021.015366/2025-00

SEI nº 0058250158



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS ESPIGÃO D'OESTE-RO

Rua Independência, n.º 2.169 – Centro – CEP: 76.974-000
Fone: (69) 3481-2650 - whatsapp



REGISTRO N.º 127 AV. 001

LIVRO: A-038

REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ESPIGÃO DO OESTE

Autuação

Aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), nesta cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia, a
u t u o as peças que adiante se seguem do que lavro este termo. Eu, **Alessandra Aparecida Beltrame Galves**, Interina, subscrovo e assino.

Alessandra Aparecida Beltrame Galves
Interina





**Ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Espigão
D'Oeste/RO**

Eu, **LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE**, brasileiro, casado, policial militar, filho de Joraci Nobre e de Maria Elza Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 736089 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 703.573.072-91, residente e domiciliado na Vista Alegre, n.º 2.084, Bairro Vista Alegre, nesta cidade, venho por meio deste REQUERER a Averbação da Ata da **ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.748.906/0001-51.

Pede e Espera Deferimento.

Espigão D'Oeste, 10 de março de 2025.


LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE





NR. DE ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
1	DAVID SILVA RODRIGUES	664412772-04	
2	EVANDRO MARCIO LIBARDI	043008349-11	
3	Leônidas Corlito C. Kante	970962962-04	
4	Fábio Rodrigues da Souto	02273283105	
5	Enio Braun Rodrigues	867437592-87	
6	Ronaldo Alves da Cruz	614.991.962-53	
7	Flávia Oliveira dos Santos	687.288.592-00	
8	VALÉRIA SOUZA FONTENELE	711.304.542-15	
9	Anderson Miranda Reis	523.307.952-31	
10	Maurício P. Campos	865.730.202-00	
11	Melicianha M. S. Gólio	713.225.162-15	
12	Eduardo Peres de Freitas	793.558.382-04	
13	ERNESTO, CERINO DE NOVAIS	680579112-04	
14	Renato dos S. Corrêa	674.356.532-68	
15	Marcelo Fábio Teodoro	656.469.322-00	
16	José Gomes da Fonseca Neto	031.617.154-97	
17	Kleberneira Bezerra de Lima	563.098.062-31	
18	Luzia Baldo S. Almeida	736.089	
19	Fábio Henrique D. Benazzi	827.200.962-53	
20	Marcelo Fábio Teodoro	656.469.322-00	
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



ID: 1040997 e CRC: DD78007C

Ata de reativação (0058251680)

02/11/2024

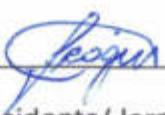
SEI 0021.015306/2025-007 pg. 5



Edital de Convocação

A Associação dos Policiais Militares de Espigão do Oeste inscrita no CNPJ nº 01.748.906/001-5, com sede na rua Sergipe 2235, no bairro Centro, Espigão do Oeste – RO, vem por meio de seu presidente o senhor, Jorge Rogus, brasileiro, filho de Ocalina Bagio Rogus e Estanislau Rogus, CPF: 596.347.319-53, casado, policial militar da reserva remunerada, residente e domiciliado na rua Romiporã , 3128, bairro Caixa D'Água – ESPIGÃO D ' OESTE, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com dispositivo estatutário, convocar todos os interessados e os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 02/11/2024 às 18:00 horas. Não dando quórum poderá ser prorrogada até às 19:00 horas, na sede da Associação dos Policiais Militares de Espigão do Oeste, com a seguinte pauta:

1. Reativação da associação dos policiais militares de Espigão do Oeste.
2. Eleição da nova diretoria.
3. Atualização do Estatuto.



Presidente/ Jorge Rógus

Espigão do Oeste – RO, 25/10/2024





[Início](#) / [Editais](#) / 2024 / outubro / 26 / Edital de Convocação da Associação dos Policiais Militares de Espírito Santo

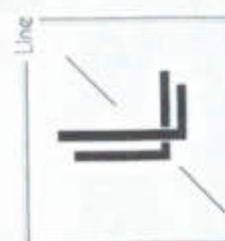
Dep. Jean Mendonça visitará obras de novas salas de aula em Rolim de Moura



Edital de Convocação da Associação dos Policiais Militares de Espírito Santo

26/10/2024 Edital

www.nopontonoticias.com.br



EDITAL

Pesquisar





+ Matéria

Espírito do Oeste - RO, 25/10/2024

Presidente/ Jorge Róguia

Edital de Convocação

A Associação dos Policiais Militares do Espírito do Oeste inscrita no CNPJ nº 01.746.906/001-5, com sede na rua Seteipé 2235, no bairro Centro, Espírito do Oeste - RO, vem por meio de seu presidente o senhor, Jorge Róguia, brasileiro, filho de Ocailina Bagé Róguia e Estanislau Róguia, CPF: 596.347.319-53, casado, policial militar da reserva remunerada, residente e domiciliado na rua Rompido , 3128, bairro Caixa D'Água – ESPIRITO D' OESTE, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com dispositivo estatutário, convocar todos os interessados e os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 02/11/2024 às 18:00 horas. Não dando quórum poderá ser prorrogada até às 19:00 horas, na sede da Associação dos Policiais Militares de Espírito do Oeste, com a seguinte pauta:

1. Reativação da associação dos policiais militares de Espírito do Oeste.
2. Eleição da nova diretoria.
3. Atualização do Estatuto.

NOTÍCIA
INFORMAÇÃO
E RESPONSABILIDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS
MILITARES DE ESPIGÃO DO OESTE – CNPJ: 01.748.906/0001-51



Aos dois dias do mês de novembro do ano de 2024, às dezenove horas, no endereço situado à Rua Sergipe nº 2235, Bairro Caixa D'Agua, na Cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Policiais Militares de Espigão do Oeste (CNPJ:01.748.906/0001-51), convocada especialmente para a reativação da entidade, eleição da nova diretoria e conselho fiscal, conforme Edital de Convocação publicado em órgãos públicos municipais, Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal e Quartel da Policia Militar de Espigão do Oeste-RO e em Jornal Eletrônico conforme o link: <https://www.nopontonoticias.com.br/editais/2024/10/26/edital-de-convocacao-da-associacao-dos-policiais-militares-de-espigao-do-oeste/13611/>, em 01/09/2024, parte integrante desta Ata.

Após a verificação do quórum previsto no Estatuto, por meio da lista de presença, parte integrante desta ata, a assembleia foi aberta pelo Sr. Jorge Rogus, brasileiro, casado, policial militar, RG 42205478 SSP/PR, CPF 596.347.319-53, residente e domiciliado na Rua Romiporã nº 3127, no Bairro Caixa D'Agua, em Espigão D'Oeste-RO, que inicialmente relatou aos presentes os motivos para a reativação da Associação, destacando a importância de retomar as atividades da entidade para o apoio, representação e defesa dos interesses dos policiais militares da região. Após discussões, a reativação da Associação foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Dando continuidade, realizou-se a eleição para a nova diretoria da Associação, conforme as disposições do Novo Código Civil. Os eleitos para compor a diretoria e o conselho fiscal por um mandato de três anos foram:

Presidente: Luiz Carlos de Souza Nobre, brasileiro, casado, policial militar, RG 736089 SSP/RO, CPF 703.573.072-91, filho de Joraci Nobre e Maria Elza Rodrigues da Silva, residente e domiciliado a Rua Vista Alegre nº 2084, Bairro Vista Alegre, nesta cidade.

Vice-Presidente: Fabio Henrique Dutra Bernardi, brasileiro, casado, policial militar, RG 755924 SSP/RO, CPF 827.200.962-53, filho de João Bernardi e Helena Dutra Bernardi, residente e domiciliado a Avenida Rio Grande do Sul nº 3229, Bairro Vista Alegre, nesta cidade.

1º Secretário: Evandro Marcio Libardi, brasileiro, casado, policial militar, RG 8423252-1 SSP/PR, CPF 043.008.349-11, filho de Pedro Moacir Libardi e Cerli





Terezinha de Medeiros Libardi, residente e domiciliado à Rua Grajaú nº 1771, Bairro Vista Alegre, nesta cidade.

2º Secretário: Eder Cézar Mercado Ferreira, brasileiro, casado, policial militar, RG 757200 SSP/RO, CPF 793.558.382-04, filho de Edmar Lino Ferreira Tereza Chaves Ferreira, residente e domiciliado à Rua Tereza Meireles nº 2472, Bairro Pioneiros, nesta cidade.

1º Tesoureiro: Eliézio Cerino de Novais, brasileiro, casado, policial militar, RG 742727 SSP/RO, CPF 680.579.112-04, filho de Mário Ribeiro de Novais e Eliza Cerina de Vasconcelos Novais, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 3571, Bairro Liberdade, nesta cidade.

2º Tesoureiro: José Gomes de Farias Neto, brasileiro, divorciado, policial militar, RG 2.231.546 SSP/PB, CPF 031.617.154-97, filho de Severino Gonçalves de Farias e Carleuza Nogueira de Farias, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre nº 2260, Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

CONSELHO FISCAL

1º Fabio Rodrigues de Feitas, brasileiro, solteiro, policial militar, RG 16833872 SSP/MT, CPF 022.732.831-05, filho de Valdir Rodrigues de Freitas e Elza Rodrigues de Freitas, residente e domiciliado a rua Piauí nº 2432, Bairro Centro, nesta cidade.

2º David Silva Rodrigues, brasileiro, casado, policial militar, RG 522579 SSP/RO, CPF 664.412.772-01, filho de Dilmaír dos santos Rodrigues e Cirlene Miguel da S. Rodrigues, residente e domiciliado à rua Valda Vieira dos Santos nº 2000, Bairro Jorge Teixeira, nesta cidade.

3º John Kennedy Conte, brasileiro, casado, policial militar, RG 9033450-6 SSP/PR, CPF 793.558.202-59, filho de Roberto Conte e Ivani Lurdes Conte, residente e domiciliado à rua Pernambuco nº 2970, Bairro Vista Alegre, nesta cidade.

SUPLENTES

1º Fernando Cesar Borchardt Ratske, brasileiro, casado, policial militar, RG 832422 SESDEC/RO, CPF 004.424.632-35, filho de Ademar Ratske e Isaura Borchardt Ratske, residente e domiciliado à rua Adalto Batista, Bairro Bela Vista, nesta cidade.

2º Neliandra Meireles de Souza Coelho, brasileira, casada, policial militar, RG 732678 SSP/RO, CPF 711.225.162-15, filha de Nilton Meireles de Souza e Neuza Meireles de Souza, residente e domiciliada à rua acre nº 3250, Bairro Vista Alegre, nesta cidade.

3º Thulio Danillo Silva de Souza, brasileiro, casa, policial militar, RG 722486 SSP/RO, CPF 889.858.062-20, José de Souza filho e Neuza Fátima Silva de Souza, residente e domiciliado à rua Romiporã nº 2473, Bairro Centro, nesta cidade.



Após a eleição, todos foram empossados em seus respectivos cargos, para cumprir um mandato de 03 (três) anos, comprometendo-se a cumprir as funções e responsabilidades definidas no Estatuto da Associação.

Em seguida, procedeu-se à leitura do estatuto vigente pelo secretário, para que os membros pudessem discutir e propor alterações. Após a leitura, os associados iniciaram os debates, abordagens e votações. Concluída a análise de todos os pontos propostos, foi elaborada a nova redação do Estatuto, ficando assim alterado integralmente, no qual segue como parte integrante desta Ata. Fica declarado e ratificado todos os atos praticados pela diretoria neste intervalo de tempo.

Nada mais havendo, o senhor Presidente declarou encerrada a assembleia, solicitando que esta ata fosse redigida e assinada por ele e pelo secretário para os devidos fins. A ata será registrada em cartório juntamente com o novo Estatuto Social.

Espigão do Oeste, 02 de novembro de 2024.

Luiz Carlos de Souza Nobre

Presidente

Evandro Marcio Libardi

1º Secretário da Associação

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ESPIGÃO D' OESTE - RO
Esp. Maximillian P. de Souza
Oficial e Tabelião Titular

Selo Digital de Fiscalização - L9AAF23401-3CD86

Confira validade em www.tro.jus.br/consultaselos

Reconheço por Semelhança (sem valor probatório) a assinatura de EVANDRO MARCIO LIBARDI - 11/03/2025 às 10:27:16. "0075", 39937C*.
Dou fe. Envolvimentos: R\$3,65, Futh: R\$0,70, Selo: R\$1,51, Fundep: R\$0,15,
Fundimper: R\$0,27, Fumorgpe: R\$0,11, Total = R\$6,42. Valido somente com selo de fiscalização.
Em Test* Da Verdade
Iasmim Mariah do Prado Abrahão - Escrivente Autorizada

Em Test*

Iasmim Mariah do Prado Abrahão - Escrivente Autorizada

CARTÓRIO KOBAYASHI

TABELIONATO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Selo Digital de Fiscalização - H0AAAS4770-CB750

Confira validade em www.tro.jus.br/consultaselos

Certifico que este documento foi protocolado
10/03/2025 sob n.º 6770 no Livro A-038 Registro n.º 12
Averbado sob n.º 01, as Fls. 061/098, em 11/03/2025
Envolvimentos: R\$139,66, Futh: R\$27,96, Selo: R\$1,51, Fundep: R\$5,58, Fundimper: R\$10,51, Fumorgpe: R\$6,15, Total R\$191,37 AlessandraAparecida Beltrame Galves - Intervina

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ESPIGÃO D' OESTE - RO
Esp. Maximillian P. de Souza
Oficial e Tabelião Titular

Selo Digital de Fiscalização - L9AAF23395-9E4A7

Confira validade em www.tro.jus.br/consultaselos

Reconheço por Semelhança (sem valor probatório) a assinatura de LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE, 11/03/2025, às 10:26:44. "0075", 75487C*.
Dou fe. Envolvimentos: R\$3,65, Futh: R\$0,70, Selo: R\$1,51, Fundep: R\$0,15,
Fundimper: R\$0,27, Fumorgpe: R\$0,11, Total = R\$6,42. Valido somente com selo de fiscalização.
Em Test* da Verdade
Iasmim Mariah do Prado Abrahão - Escrivente Autorizada

Em Test* da Verdade
Iasmim Mariah do Prado Abrahão - Escrivente Autorizada





1 ª ALTERAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE
ESPIGÃO DO OESTE/RONDÔNIA - CNPJ: 01.748.906/0001-51

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS

Artigo 1º - A Associação dos Policiais Militares de Espigão do Oeste/Rondônia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.748.906/0001-51, fundada em 27 de junho de 1995, registrada sob o nº 127 em 07 de março de 1997, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Cidade. Com fundamento nos itens XVII, XVIII XIX, XX e XXI, do Artigo 5º (quinto), da Constituição Federal do Brasil, é Pessoa Jurídica de Direito Privado e constitui-se em Sociedade Civil, com personalidade distinta de seus associados, possuindo caráter social, recreativo, desportivo, cultural e de lazer, sem fins econômicos, de duração indeterminada, constituída por policiais militares ativos e inativos, pensionistas e de seus respectivos dependentes.

Parágrafo Único - A sede da Associação está localizada na Rua Sergipe nº 2235, bairro Caixa D'água, na cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia, com foro e jurisdição nesta mesma localidade e atuação prioritária no município e região adjacente.

Artigo 2º - A Associação será regida por este Estatuto, regimentos internos e legislação aplicável, adotando exclusivamente a sigla "APMEO".

Artigo 3º - A associação tem como finalidade e objetivos fundamentais:

- Promover atividades sociais, culturais, esportivas e de lazer em prol dos associados e beneficiários;





- b) Cultivar a estima, união e sã camaradagem entre Oficiais, Praças e Pensionistas da Polícia Militar e seus respectivos dependentes, bem como, das Associações de interesse social comum;
- c) Representar os associados em juízo ou fora dele, por meio de advogado constituído, conforme contrato com os associados, em suas reivindicações individual ou coletiva, na postulação de qualquer demanda judicial ou extrajudicial, atendendo o tipo insculpido no artigo 5º, inciso XXI, da Magna Carta Federal, bem como, perante todas as autoridades constituidas dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário do País, podendo para isso adquirir bens móveis e imóveis de acordo com o interesse estatutário da associação;
- d) Promover eventos que fomentem a integração dos associados e da comunidade local, como meio de intensificar o intercâmbio Social, Cultural e Recreativo com Associações congêneres, através de convênios;
- e) Dar assistência social aos seus associados;
- f) Dar amparo moral aos seus associados;
- g) Desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas para benefício dos associados.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - O quadro social da APMEO é constituído por um número ilimitado de associados, podendo nela ingressar exclusivamente policiais militares do Estado de Rondônia, seus pensionistas e dependentes;

Parágrafo único. A admissão de associados ficará condicionada ao aceite de proposta pela Diretoria, obedecendo às regras estabelecidas neste Estatuto Social.

Artigo 5º. Perderá, automaticamente, a condição de associado aquele que:





- a) Requerer o seu desligamento da Associação;
- b) Quando militar, for exonerado, demitido ou expulso da Polícia Militar;
- c) Vier a falecer;
- d) Deixar de cumprir com suas obrigações previstas neste Estatuto Social e,
- e) Direta ou indiretamente prejudicar moral ou materialmente a APMEO.

Parágrafo único. A exclusão do quadro associativo, nos casos das alíneas "d" e "e", se dará mediante processo administrativo regular, instaurado por determinação da Diretoria, com a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa, atendidas as formalidades previstas neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades sociais, recreativas e culturais promovidas pela APMEO;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais, com direito a voz e voto, quando aplicável;
- c) Requerer assembleias gerais extraordinárias, conforme regulamento interno;
- d) Usufruir dos benefícios assistenciais, auferidos pela APMEO.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir este Estatuto e as normas internas;
- b) Contribuir financeiramente com a associação, na forma estabelecida em Regimento Interno;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Zelar pelo patrimônio e pela boa convivência entre os associados;
- e) Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;





- f) Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;
- g) Comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 8º - São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 9º - Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte:

- a) Não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- b) Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- c) É vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;
- d) Salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente.
- e) Perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado no prazo de 01 (um) ano, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;
- f) Não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação;
- g) Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão mandato de 03 (três) anos, com direito a reeleição.





Artigo 10º - A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Artigo 11º - Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

- a) As demonstrações contábeis e a prestação de contas do Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;
- b) Orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Artigo 12º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

- a) Eleger e dar posse aos integrantes do Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- c) Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;
- d) Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- e) Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;
- f) Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- g) Decidir sobre a reforma do presente estatuto;
- h) Deliberar sobre a extinção da Associação;
- i) Decidir os casos omissos neste Estatuto.





Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Diretoria *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 13º - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- a) Pelo Presidente da Associação;
- b) Por 1/5 (um quinto) dos associados;
- c) Pela Diretoria;
- d) Pelo Conselho Fiscal.

Artigo 14º - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante meios digitais de correspondência, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a abertura das assembleias será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 15º - O quórum de deliberação será de 1/2 (um meio) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) Alteração e/ou reforma do estatuto;
- b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

Artigo 16º - A Diretoria é composta do Presidente da Associação, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.





Artigo 17º - Cabe à Diretoria:

- a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- c) Elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- d) Elaborar os regimentos internos;

Artigo 18º - São atribuições do Presidente:

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;
- d) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- e) Assinar em conjunto com o 1º tesoureiro todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 19º - São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente exercer suas atribuições, quando da sua ausência;
- b) Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

Artigo 20º - São atribuições do 1º Secretário:

- a) Substituir o Presidente e/ou Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- c) Secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.





Artigo 21º - São atribuições do Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 22º - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- b) Efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- c) Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- d) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- e) Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- f) Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- g) Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- h) Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- i) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- j) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- k) Assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.





Artigo 23º - São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Artigo 24º - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 3 (três) suplentes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Artigo 25º - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;
- b) Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- c) Comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;
- d) Opinar sobre:
 - I - As demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;





- II - O balancete semestral;
- III - Aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;
- IV- O relatório anual circunstaciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Assembleia Geral;
- V - O orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO V

DAS FONTES DE RECEITA E GESTÃO PATRIMONIAL

Artigo 26º - As receitas da APMEO serão compostas por contribuições dos associados, doações, eventos, locação de espaços, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza;

Artigo 27º - O patrimônio será utilizado exclusivamente para os objetivos da associação e manutenção de seus objetivos, sendo vedada sua alienação sem aprovação em Assembleia Geral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28º - A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no seu patrimônio os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Artigo 29º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.





Artigo 30º - A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Artigo 31º - A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com referendo da Assembleia Geral.

Artigo 33º - Este Estatuto Reforma o anterior e entra em vigor na data do seu registro.

Artigo 34º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando deliberado que todo o poder da Associação Dos Policiais Militares De Espigão Do Oeste/Rondônia, EMANA DOS ASSOCIADOS E ASSOCIADAS E, EM NOME DELES, SERÁ EXERCIDO PELO PRESIDENTE.

Espigão do Oeste, 02 de novembro de 2024.

PRESIDENTE



ADV
OAB-RO 11313

TEL: (65) 3040-1000 - FAX: (65) 3040-1001
RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 2.100 - CENTRO - CEP: 70.070-000 - CÓDIGO POSTAL: 68.040-250
ESPÍGÃO DO OESTE - RONDÔNIA - FONE: (65) 3040-2500 E-mail: reespigao@raimail.com
INTERFONTE DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO

selo digital de fiscalização - H8AAA54770-CB280

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultasef

Certifico que este documento foi protocolado em 10/03/2025 sob n.º 6770, no Livro A-038, Registro n.º 127, e Averbado sob n.º 01, as Fls. 081/098, em 11/03/2025. Encargos: R\$139,66, Fuju: R\$27,96, Selo: R\$1,51, Fundep: R\$5,58, Fundimper: R\$10,51, Funorpre: R\$6,15, Total = R\$191,37. AlessandraAparecidaBeltrame Galves - Intervim.

Documentos de Consulta: Consulta de reativação (0058251680)

SEI:0021/015366/2025-00 / pg. 22





TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ESPÍRITO SANTO - ES
Esp. Maximillian P. de Souza
Oficial e Tabelião Titular



Selo Digital de Fiscalização - L9AAF23398-AAJAA
Confira validade em www.tce.es.br/consultas/

Reconheço por Semelhança (sem valor econômico) a assinatura de LUEZ
CARLOS DE SOUZA NORBRE, 11/03/2025, às 10:26:55, "0075", 754885.
Dou ft. Envolvimentos: R\$3,55, Faz: R\$0,73, Selos: R\$1,51, Fundep: R\$0,15,
Fundimp: R\$0,17, Fundoprg: R\$0,11, Total = R\$6,42. Válido somente
com selo de fiscalização.



Em Test* da Verdade
Iasmim Mariah do Prado Abrilho - Eventrante Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ESPÍRITO SANTO - ES
Esp. Maximillian P. de Souza
Oficial e Tabelião Titular



Selo Digital de Fiscalização - L9AAF23399-FDB4F
Confira validade em www.tce.es.br/consultas/

Reconheço por Semelhança (sem valor econômico) a assinatura de DELKER KLEMES MIRANDA NORBRE, 11/03/2025, às 10:27:01, "0075",
82084F. Dou ft. Envolvimentos: R\$3,45, Faz: R\$0,73, Selos: R\$1,51, Fundep:
R\$0,15, Fundimp: R\$0,17, Fundoprg: R\$0,11, Total = R\$6,42. Válido
somente com selo de fiscalização.



Em Test* da Verdade
Iasmim Mariah do Prado Abrilho - Eventrante Autorizada

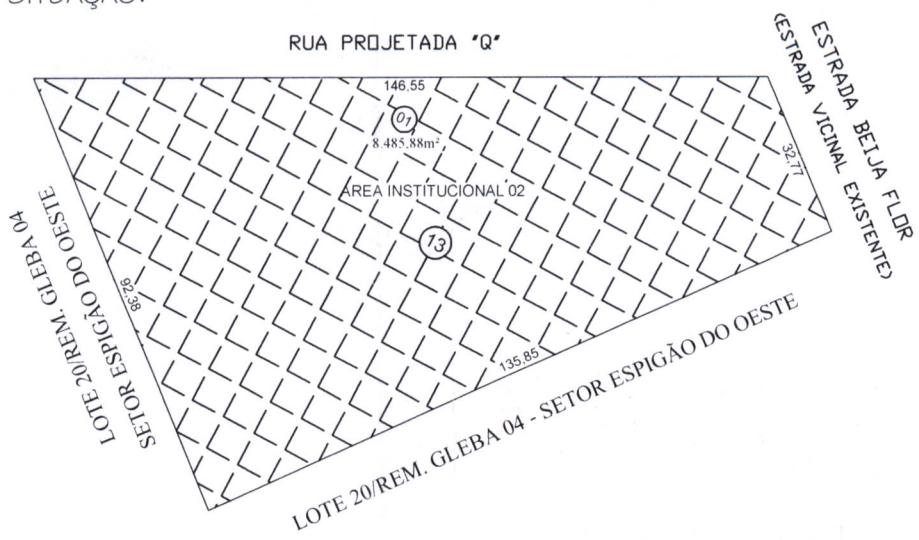
Espresso Branco



REGISTRO DE
INVENTÁRIO
275

PLANTA DE SITUAÇÃO:

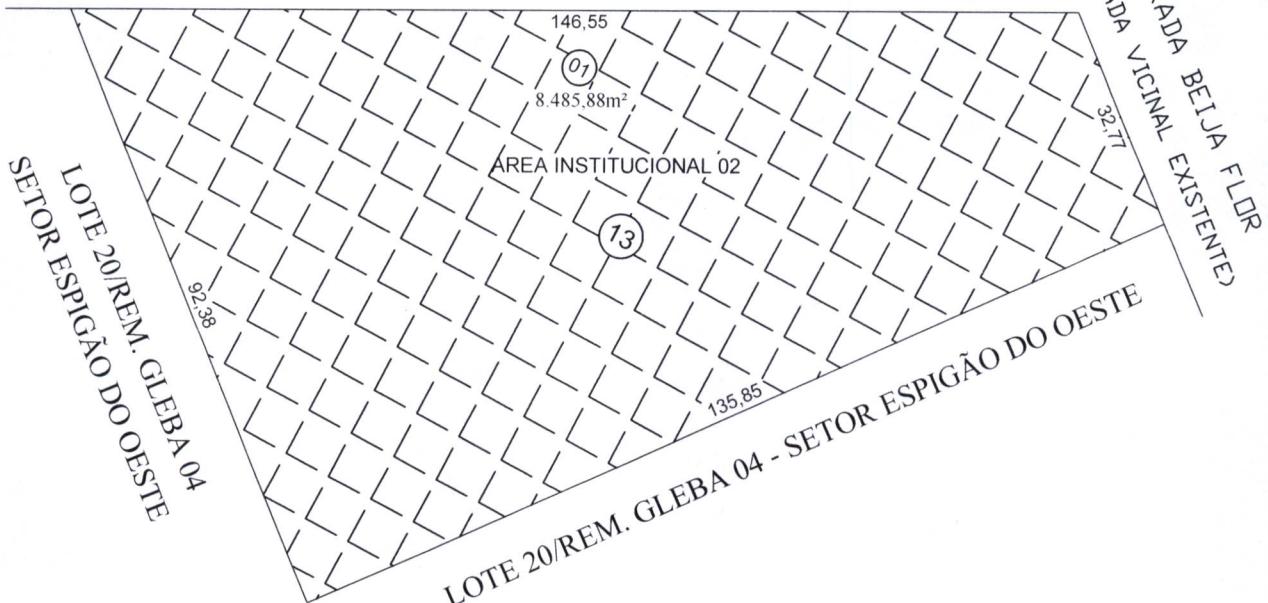
RUA PROJETADA "Q"



PLANTA DO LOTE URBANO:

ESCALA: 1:1000

RUA PROJETADA "Q"



LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FLORA

SETOR:	QUADRA: 13	LOTE: 01	ÁREA DO LOTE: 8.485,88m ²
--------	------------	----------	--------------------------------------

MEMORIAL DESCRIPTIVO

LADO	CONFRONTAÇÕES	DIMENSÕES
NORTE:	Esquerdo com a RUA PROJETADA "Q"	146,55m
SUL:	Direito com o LOTE 20/REM. GLEBA 04	135,85m
LESTE:	Frente com a ESTRADA BEIJA FLOR	32,77m
OESTE:	Fundo com o LOTE 20/REM. GLEBA 04	92,38m
PERÍMETRO		407,55m

RESP. TÉCNICO:

MAUREL FRANCELINO GUERREIRO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA 1.581-D/RO

MUNICÍPIO: Espigão do Oeste - RO	DATA: Outubro de 2014
VISTO:	CONFERE:



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	cessão de uso	17/03/2025
ID: 1040997	Processo	Documento
CRC: DD78007C		
Processo: 1-1700/2025		
Usuário: Lirvani Favero Storch		
Criação: 17/03/2025 08:51:44	Finalização:	17/03/2025 08:53:15
MD5: FDE384BAE75D1D18D367C7F45FEE2A2B		
SHA256: 021601B07B3F7427C4B1F6321625086317A6768BEBD573E013B66454651B64A8		

Súmula/Objeto:

solicitação e documentos da Associação Dos Policiais Militares De Espigão Do Oeste/Rondônia.

INTERESSADOS

POLICIA MILITAR DE ESPIGÃO DO OESTE RO	ESP. DO OEITE RO	RO	17/03/2025 08:51:44
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA COMODATO	17/03/2025 08:51:44
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Lirvani Favero Storch	Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento	17/03/2025 08:54:10
--	-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1040997 e o CRC DD78007C.



Validé aqui
este documento

CNM: 095778.2.0009821-84

TENTATIVA DE FRAUDE

Livro 2 de Registro Geral

Nº de Ordem: **9.821**Data: **24 de agosto de 2015**Ficha Nº: **1**

Lote de Terras Urbano n.º 01 (um), Quadra 13 (treze), situado na Estrada Beija Flor, Loteamento "Villa Flora", ÁREA INSTITUCIONAL 02, nesta cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia, com área de 8.485,88m² (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), encerrando um perímetro de 407,55m (quatrocentos e sete metros e cinquenta e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Estrada Beija Flor, com 32,77m; FUNDO: Lote 20/REM, Gleba 04, com 92,38m; LADO DIREITO: Lote 20/REM, Gleba 04, com 135,85m; LADO ESQUERDO: Rua Projetada "Q", com 146,55m; tudo conforme memorial descritivo e ART n.º 8207583800 de 27/07/2015, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, Maurel Francelino Guerreiro, inscrito no CREA sob n.º 1.581-D/RO. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 2.453, Sala 02, Centro, na cidade de Espigão D'Oeste - RO. AQUISIÇÃO: A proprietária acima qualificada adquiriu o imóvel constante desta matrícula, em quatro porções distintas a saber: 1) Pela Integralização de Capital Social, conforme Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada: Loteamento Villa Flora de Espigão do Oeste SPE LTDA, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER em 24/02/2014, sob o n.º 11200631011, da sócia proprietária, Natália Cristina Bezerra Martins Ferreira, pelo valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), devidamente registrado sob o n.º R-9/4.578 em 31/03/2014; 2) Pela venda e Compra de Wagner Villamarim Guerra e sua esposa Neide Aparecida Coelho Guerra, através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Cacoal-RO, aos 17 de junho de 2014, às fls. 050/052 do livro 256-E, pelo preço de R\$50.032,81 (cinquenta mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), devidamente registrada sob o n.º R-9/4.579 em 24/07/2014; 3) Pela venda e Compra de Camila Stephanie Neves Souza, através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas deste município, aos 16 de abril de 2014, às fls. 154/156 do livro 65-E, pelo preço de R\$44.351,27 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), devidamente registrada sob o n.º R-4/4.653 em 29/04/2014; 4) Pela Integralização de Capital Social, conforme Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada: Loteamento Villa Flora de Espigão do Oeste SPE LTDA, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER em 24/02/2014, sob o n.º 11200631011, da sócia proprietária, Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira, pelo valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), devidamente registrado sob o n.º R-3/6.333 em 31/03/2014. PROTOCOLO: 31.450 de 27/07/2015. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 9.136 de 22/06/2015, desta Serventia. Emolumentos: R\$29,66. Custas: R\$5,93. Selo Digital de Fiscalização (n.º H8AAB37917-5E3E9) R\$0,86. Total: R\$36,45. ARF. O Oficial (a) Hélio Kobayashi:

AV-1/9.821 - DATA: 05/06/2017 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA: A presente averbação é para constar que em atepção a Lei municipal n.º 1.975/2016 de 28/12/2016, a Rua Projetada "Q", que faz confrontação com o LADO ESQUERDO do imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua João Caetano Barbosa**. DEMAIS CONDIÇÕES: constantes da referida Lei. WBR. O Oficial (a) Hélio Kobayashi:

AV-2/9.821 - DATA: 10/05/2018 - PROTOCOLO: 36.600 de 27/04/2018 - DESAFETAÇÃO: A

Continua no verso



Validé aqui
este documento

CNM: 095778.2.0009821-84

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K5XMD-YQTVN-4YRAS-RX3PV>

presente averbação é para constar que em atenção a Lei municipal n.º 2.060 de 25/04/2018, o imóvel objeto da presente matrícula fica para todos fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de bem de uso comum, em virtude de ser área institucional. DEMAIS CONDIÇÕES: constantes da referida Lei. Isento de Emolumentos, Custas e Selo Digital de Fiscalização n.º H8AAA32785-898D5 (Art. 146, Cap. IV das DGE). WBR. O Substituto (a) Elifran Lodovico Brune:

AV-3/9.821 - DATA: 10/05/2018 - EX-OFFÍCIO: De acordo com o artigo 212 e inciso I, alínea "a", do artigo 213, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para retificar a aquisição disposta na abertura desta matrícula, para que onde se lê: AQUISIÇÃO: A proprietária acima qualificada adquiriu o imóvel constante desta matrícula, em quatro porções distintas a saber: 1) Pela Integralização de Capital Social, conforme Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada: Loteamento Villa Flora de Espigão do Oeste SPE LTDA, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER em 24/02/2014, sob o n.º 11200631011, da sócia proprietária, Natália Cristina Bezerra Martins Ferreira, pelo valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), devidamente registrado sob o n.º R-9/4.578 em 31/03/2014; 2) Pela venda e Compra de Wagner Villamarim Guerra e sua esposa Neide Aparecida Coelho Guerra, através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Cacoal-RO, aos 17 de junho de 2014, às fls. 050/052 do livro 256-E, pelo preço de R\$50.032,81 (cinquenta mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), devidamente registrada sob o n.º R-9/4.579 em 24/07/2014; 3) Pela venda e Compra de Camila Stephanie Neves Souza, através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas deste município, aos 16 de abril de 2014, às fls. 154/156 do livro 65-E, pelo preço de R\$44.351,27 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), devidamente registrada sob o n.º R-4/4.653 em 29/04/2014; 4) Pela Integralização de Capital Social, conforme Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada: Loteamento Villa Flora de Espigão do Oeste SPE LTDA, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER em 24/02/2014, sob o n.º 11200631011, da sócia proprietária, Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira, pelo valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), devidamente registrado sob o n.º R-3/6.333 em 31/03/2014, leia-se: AQUISIÇÃO: O proprietário acima qualificado adquiriu o imóvel constante desta matrícula por força do Art. 22 da Lei 6.766 de 19/12/1979. Fica retificado o mencionado e ratificados todos os demais termos constantes na presente matrícula, de forma administrativa, por este substituto. Demais condições permanecem inalteradas. WBR. O Substituto (a) Elifran Lodovico Brune:

Certifico que a presente cópia é **reprodução fiel do original arquivado nesta serventia** e tem valor de **CERTIDÃO ELETRÔNICA EM INTEIRO TEOR: negativa de ônus e negativa de ações reais e pessoais reiperseutórias, matrícula 9.821**, extraída por meio reprográfico conforme facultado pela Lei 6.015/73, art. 19, § 1º. Isento de Emolumentos e Custas, Selo Digital de Fiscalização nº H8AAA37534-6A2C8. (Art. 145, parágrafo único, inciso II das DGE). LSS. O Referido é verdade, dou fé. Alessandra Aparecida Beltrame Galves, Interina, 18 de março de 2025. Consulte a validade em www.tjro.jus.br/consultaselos/



DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número matricula-9821	Data 19/03/2025
ID: 1043561	Processo	Documento
CRC: DD2C8382		
Processo: 1-1700/2025		
Usuário: Taylor Marcelo Marques Hantt		
Criação: 19/03/2025 07:11:41	Finalização:	19/03/2025 07:11:41
MD5: 43F33DB49C9C4507AB8FD0D761A3413B		
SHA256: B7B4F2C4606FD60A85AFD0CDC2EEB6848341655B13DCE52B3D5C762FE0E1FCA0		

Súmula/Objeto:

- **Informações**

INTERESSADOS

POLICIA MILITAR DE ESPIGÃO DO OESTE RO	ESP. DO OEITE RO	RO	19/03/2025 07:11:41
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA COMODATO	19/03/2025 07:11:41
-------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1043561 e o CRC DD2C8382.



MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE CNPJ: 04695284000139
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800 - VISTA ALEGRE
Ficha de Lançamento Exercício: 2025

Data Emissão: 19/03/2025
Hora: 07:10:26
Exercício: 2025
Usuário: TAYLOR
Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000010019 **Inscrição:** 000010019 **Setor:** 00 **Quadra:** 0013 **Lote:** 000001
Cobrança: Órgãos Públicos Municipais **Período:** 999 **Lei:** **Ateração:**
Unid: **Seção:** **Face:** **Valor Venal:** **407.525,90**

Proprietário

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'ESTE **CPF/CNPJ:** 04695284000139 **RG/Insc Est:** DISPENSA DO

Posseiro e/ou Co-responsável

CPF/CNPJ: **RG/Insc Est:**

Endereço do Imóvel

RUA JOÃO CAETANO BARBOSA, 00000 - **Bairro:** Não Definido **CEP:** 76974000

Endereço de Correspondência

RIO GRANDE DO SUL, 02800 - **Bairro:** Vista Alegre **CEP:** 76974000

Cidade ESPIGÃO D'ESTE

UF: RO

Característica do Terreno

Área do Terreno: 8485.88 **Valor Venal Terreno:** 407.525.90 **Profundidade:** 135.8 **Testada:** 146.55 **L.Esquerdo:** 32.7 **L.Direito:** 92.38

Zoneamento: 00004 - Zona Fiscal 04

Fração Ideal: 1.00

Característica	Desdobra	Característica	Desdobra		
0101 - Espc. da Transação	0000 - Nada	0,00000	0102 - Base de Cálculo	0000 - Nada	0,00000
0103 - Classe	0000 - A - Territorial	48,02400	0105 - Patrimônio	0001 - Particular	0,00000
0106 - Lançado Por:	0010 - Elisa Sangela	0,00000	0108 - Condição do Imóvel	0000 - Ativo	0,00000
0110 - Topografia	0000 - Nada	1,00000	0114 - Situação Cadastro	0001 - Ativo	0,00000
0115 - Pedologia	0000 - Nada	1,00000	0120 - Nº de Testadas	0001 - 1 testada	0,00000
0150 - Limitação	0000 - Nada	0,00000	0167 - Doc. de Propriedade	0000 - Nada	0,00000
0285 - Esporte	0000 - Nada	0,00000	0290 - Lazer	0000 - Não	0,00000
0295 - Sarjeta	0000 - Não	0,00000	0300 - Passeio	0000 - Não	0,00000
0305 - Pavimentação	0000 - Não	0,00000	0310 - Água	0000 - Não	0,00000
0315 - Esgoto	0000 - Não	0,00000	0320 - Eletricidade	0000 - Não	0,00000
0325 - Iluminação	0000 - Não	0,00000	0330 - Coleta de Lixo	0005 - Não Edificados	221,87000
0335 - Conservação de Vias	0001 - Sim	0,00000	0340 - Arborização	0000 - Não	0,00000
0345 - Limpeza	0000 - Não	0,00000			





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número ficha cadastral-10019	Data 19/03/2025
ID: 1043562	Processo	Documento
CRC: A74E23D0		
Processo: 1-1700/2025		
Usuário: Taylor Marcelo Marques Hantt		
Criação: 19/03/2025 07:11:41	Finalização:	19/03/2025 07:11:41
MD5: 191D98B2AD893B7EB65C58FCE1D281EC		
SHA256: CF9B25D9D0500D405BE6034211715994B6D080BF9CC4EF14FAEAD79F928F2FBF		

Súmula/Objeto:

- **Informações**

INTERESSADOS

POLICIA MILITAR DE ESPIGÃO DO OESTE RO	ESP. DO OEITE RO	RO	19/03/2025 07:11:41
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

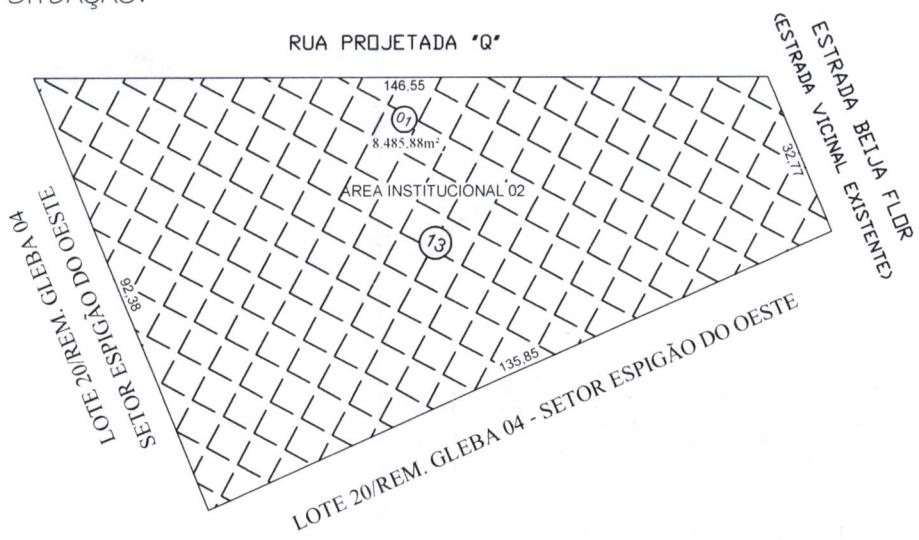
SOLICITA COMODATO	19/03/2025 07:11:41
-------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1043562 e o CRC A74E23D0.

REGISTRO DE
INVENTÁRIO
275

PLANTA DE SITUAÇÃO:

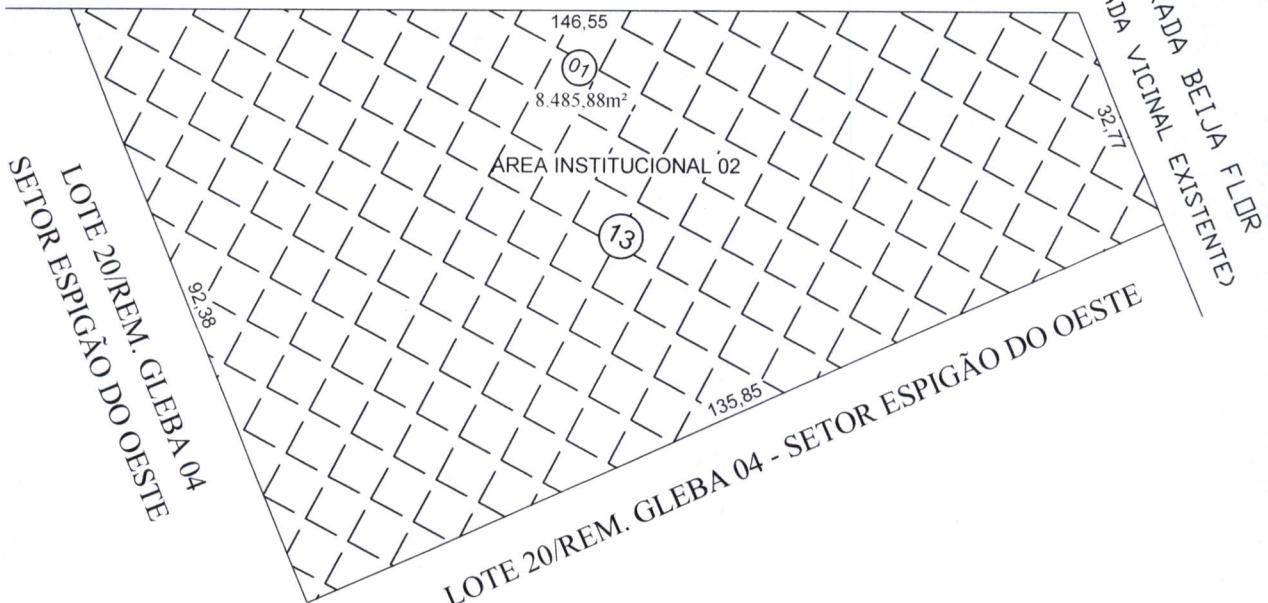
RUA PROJETADA "Q"



PLANTA DO LOTE URBANO:

ESCALA: 1:1000

RUA PROJETADA "Q"



LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FLORA

SETOR:	QUADRA: 13	LOTE: 01	ÁREA DO LOTE: 8,485,88m ²
--------	------------	----------	--------------------------------------

MEMORIAL DESCRIPTIVO

LADO	CONFRONTAÇÕES	DIMENSÕES
NORTE:	Esquerdo com a RUA PROJETADA "Q"	146,55m
SUL:	Direito com o LOTE 20/REM. GLEBA 04	135,85m
LESTE:	Frente com a ESTRADA BEIJA FLOR	32,77m
OESTE:	Fundo com o LOTE 20/REM. GLEBA 04	92,38m
	PERÍMETRO	407,55m

RESP. TÉCNICO:

MAUREL FRANCELINO GUERREIRO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA 1.581-D/RO

MUNICÍPIO: Espigão do Oeste - RO	DATA: Outubro de 2014
VISTO:	CONFERE:



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	- mapa lote 01	19/03/2025
ID: 1043563	Processo	Documento
CRC: DEB67383		
Processo: 1-1700/2025		
Usuário: Taylor Marcelo Marques Hantt		
Criação: 19/03/2025 07:12:03	Finalização: 19/03/2025 07:13:09	
MD5: F50C4CC669A42DDC8D275723E418CD71		
SHA256: EC799D3F426D71EB2C3A3FE1E451BE831A1454D6451B1BE8D993C39D2F69D37F		

Súmula/Objeto:

mapas

INTERESSADOS

POLICIA MILITAR DE ESPÍGÃO DO OESTE RO

ESP. DO OEITE RO

RO

19/03/2025 07:12:03

ASSUNTOS

SOLICITA COMODATO

19/03/2025 07:12:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 1043563 e o CRC DEB67383.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEPLAN

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE USO RESTRITO DE IMÓVEL
URBANO

1.0 UNIDADE SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

2.0 N° LAUDO:

2025/01 – Espigão do Oeste /RO

3.0 INTERESSADO:

ASSOCIAÇÃO DO POLICIAIS MILITARES DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

CNPJ: 01.748.906/0001-51

4.0 PROPRIETÁRIO/CNPJ:

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

CNPJ: 04.695.284/0001-39

5.0 OBJETO DA AVALIAÇÃO:

5.0 Tipo do Bem: Lote

5.1 Descrição Sumária do Bem:

Terreno: Lote de Terras Urbano nº 01(um), Quadra nº 13(treze), Setor nº 00 com área de 8.485,88 m², localizado na Estrada Beija Flor, Loteamento Villa Flora, município de Espigão do Oeste/RO. Matrícula sob Nº 9.821.

6.0 FINALIDADE:

Determinar valor venal de imóvel.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEPLAN

7.0 VISTORIA:

7.1 Data: 19/03/2025.

7.2 Terreno: Localizado na Estrada Beija-Flor, no Loteamento Villa Flora, município de Espigão do Oeste/RO, o terreno está registrado sob a matrícula nº 9.821. Situa-se próximo a uma Área de Preservação Permanente (APP) e conta com infraestrutura disponível, incluindo energia elétrica, pavimentação em bloquete, abastecimento de água, telefone e coleta periódica de lixo.

O terreno possui vegetação arbórea predominante, é cercado por madeira e arame e apresenta um formato irregular. Seus limites e confrontações são os seguintes:

Frente: Estrada Beija-Flor – 32,77 m

Fundo: Lote 20/REM, Gleba 04 – 92,38 m

Lado direito: Lote 20/REM, Gleba 04 – 135,85 m

Lado esquerdo: Rua Projetada “Q” – 146,55 m

O perímetro totaliza 407,55 metros (quatrocentos e sete metros e cinquenta e cinco centímetros), conforme consta na Certidão de Inteiro Teor, sob nº 9.821.

Imagen 1 – Croqui de Localização



Fonte: Google Earth Pro (2025).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEPLAN

8.0 DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

A pesquisa foi conduzida por meio da análise de lotes ofertados diretamente pelos vendedores, bem como de terrenos semelhantes anunciados por moradores do mesmo loteamento ou do loteamento próximo. Observou-se que a quantidade de amostras disponíveis na região é reduzida, o que limita a oferta de terrenos.

9.0 METODOLOGIA EMPREGADA:

A avaliação do imóvel foi realizada por meio do método evolutivo, mais especificamente o método comparativo direto de dados de mercado para determinação do valor do terreno. Foram considerados os preços praticados no mercado imobiliário local, com base em ofertas disponíveis no mesmo Loteamento ou em Loteamento próximo.

10 PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS (avaliação do lote):

Para garantir um nível adequado de precisão na avaliação, considerando as características do imóvel analisado, utilizamos a metodologia clássica, que envolve a homogeneização das fontes por meio do tratamento de fatores e posterior análise estatística dos dados homogeneizados, conforme descrito no item 8.2.1.4.2.

Esse processo de homogeneização consiste na aplicação de técnicas que ajustam os preços observados, utilizando coeficientes ou transformações matemáticas que expressem, de forma relativa, as diferenças entre os atributos dos imóveis pesquisados e os do imóvel avaliado.

A pesquisa foi direcionada para amostras de imóveis o mais similares possível ao imóvel em questão, com o objetivo de obter uma representação fiel do comportamento do mercado na região. Os fatores considerados na correção dos valores foram: oferta, transposição de local, topografia e ajuste.

10.0 Período da Pesquisa: 19 a 20 de março de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEMPPLAN

10.1 Número de dados de mercado utilizados: 05

10.2 Dados Amostrais: Dados Obtidos através de Pesquisa de Ofertas in loco e Transações diversas.

10.3 Tratamento dos Dados: Estatística Inferencial.

11 DETERMINAÇÃO DOS VALORES:

Com base nos dados de mercado e memorial de cálculo (Anexo 1), obtivemos os seguintes resultados:

-Valor mínimo: R\$ 1.304.873,77.

Dessa forma, considerando as características da área, sua testada (medida de frente), a vegetação predominantemente arbórea e outros fatores relevantes, sugerimos que o valor venal do lote seja fixado em R\$ 1.304.873,77 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), com data de referência em 20 de março de 2025.

12 DETERMINAÇÃO DO VALOR DO BEM (VB):

Considerando o método evolutivo adotado para a avaliação do imóvel, obtemos o seguinte resultado:

VT=R\$ 1.304.873,77 (Um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

13 INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Imóvel situado em região urbana de Espigão do Oeste/RO.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEPLAN

14 CONCLUSÃO:

Diante do exposto e com base na análise técnica realizada, conclui-se que o valor venal mais representativo para o imóvel em questão é de **R\$ 1.304.873,77** (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

O presente laudo foi elaborado em 7 (sete) folhas digitadas, numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada, com os anexos apresentados ao final.

Espigão do Oeste – RO, 20 de março de 2025.

14.0 Resultado da Avaliação: R\$ 1.304.873,77.

Documento assinado digitalmente
gov.br TAMIRIS RAIANY VIVEIROS NASCIMENTO CARDOSO
Data: 28/03/2025 13:49:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TAMIRIS RAIANY VIVEIROS NASCIMENTO CARDOSO
Arquiteta e Urbanista
CAU A261814-1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEPLAN

15 ANEXOS:

- 15.1. Anexo Imagem.
- 15.2. Tratamento Estatístico e Memorial de Cálculo.

Anexo 15.1

Imagen 2 – Vista do Lote.



Fonte: Acervo da Autora (2025).

Anexo 15.2

Valores para Nível de Confiança de 90%

Dado	Descrição	Loteament	Informante	Telefone
1	Lote 07, quadra 05, com 200m ² , Av. Geraldo Gonçalves Lara, sendo esta a Av. principal do Loteamento	Villa Flora	Marketplace vendas	-
2	Lote 27, quadra 19, com 200m ² , rua Leopoldo Habtzreuter	Villa Flora	Marketplace vendas	-
3	Lote 10, quadra 06, com 210m ² , rua Francisco Marques de Araújo	Villa Flora	Proprietário do lote	(69) 993217733
4	Lote 16, quadra 12, com 200m ² , rua Clébio Rocha de Souza	Villa Flora	Proprietário do lote	(69) 92928395
5	Lote 20, quadra 10, com 280m ² , rua Antonio Cezar de Lima	Terra Nova	Proprietário do lote	(69) 984120525





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEPLAN

QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO										
Fontes	Valores			Fatores Homogeneizantes				Valor ajustado		
	Preço (R\$)	Área(m²)	R\$/m²	F _o	F _{tr}	F _{tp}	F _{aj}			
1	60.000,00	200,00	300,00	0,9	1,0	0,70	1,0	0,630		
2	45.000,00	200,00	225,00	0,9	1,0	0,90	1,0	0,810		
3	49.000,00	210,00	233,33	0,9	1,0	0,9	1,0	0,810		
4	55.000,00	200,00	275,00	0,9	1,0	0,70	1,0	0,630		
5	70.000,00	280,00	250,00	0,9	1,0	1,0	1,0	0,900		
6	1,00	10,00	0,10	0,9	1,0	1,0	1,0	0,900		
7	1,00	10,00	0,10	0,9	1,0	1,0	1,0	0,900		
8	1,00	10,00	0,10	0,9	1,0	1,0	1,0	0,900		
9	1,00	10,00	0,10	0,9	1,0	1,0	1,0	0,900		
10	1,00	10,00	0,10	0,9	1,0	1,0	1,0	0,900		
11	1,00	10,00	0,10	0,9	1,0	1,0	1,0	0,900		
12	1,00	10,00	0,10	0,9	1,0	1,0	1,0	0,900		
13	1,00	10,00	0,10	0,9	1,0	1,0	1,0	0,900		
Média aritmética (X)		Desvio padrão (S)		Média Aritmética: 191,00						
$X = \frac{\sum_{i=1}^n x}{n}$		$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - xi)^2}{n-1}}$		lim. inf 70%: 133,70						
Intervalo de confiança		$L(80\%) = Xs \pm \frac{SxT}{\sqrt{n-1}}$		lim. sup 130%: 248,30						
n: nº de fontes válidas		Xs:média saneada		fontes expurgadas: 0						
T: t de student		Média Saneada: 110,00		Média Padrão: 37,23						
FAIXA DE ARBITRAMENTO										
Lote avaliado: Estrada Beija Flor- Lote Institucional						8.485,88m²				
Valor Mínimo:			153,77		R\$ 1.304.873,77					
Valor Médio:			191,00		R\$ 1.620.803,08					
Valor Máximo:			228,23		R\$ 1.936.732,39					

